**RESOLUÇÃO INTERNA Nº 02/2022 – PPGECMaT, DE DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece o Regulamento Interno sobre o processo de concessão e de renovação de Bolsas de Estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMaT), considerando o que dispõe a Resolução sobre a Concessão de Bolsas de Estudo aos discentes matriculados nos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do PPGECMaT da UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Normatizar o Regulamento sobre o processo de concessão e de renovação de Bolsas de Estudo, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFVJM, o Regulamento do PPGECMaT e a Resolução vigente sobre a Concessão de Bolsas de Estudo da UFVJM, com as seguintes disposições específicas:

## Capítulo I – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PPGECMaT

**Art. 1.** A distribuição, acompanhamento e remanejamento das bolsas de estudo seguirão o disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFVJM, na Resolução vigente sobre a Concessão de Bolsas de Estudo da UFVJM e na Resolução Interna de Concessão de Bolsas de Estudos do PPGECMaT e, cumprindo estritamente as determinações das agências de fomento e a disponibilidade de cotas de bolsas da UFVJM para o PPGECMaT.

**Art. 2.** Bolsa de estudo não é um direito adquirido ao ingressar no Programa. Trata-se de uma concessão que depende da disponibilidade orçamentária das agências de fomento, da UFVJM ou de projetos aprovados pelos docentes orientadores.

**Art. 3.** EstaResolução Interna, que normatiza a Concessão de Bolsas de Estudos do PPGECMaT, se refere apenas às bolsas de estudo provenientes da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM. A concessão de bolsas de projetos aprovados em editais por docentes e pesquisadores não será regida por esta resolução, cabendo ao coordenador do projeto aprovado distribuir tais bolsas.

**Art. 4.** O PPGECMaT terá uma Comissão de Bolsas responsável pela aplicação dos critérios e procedimentos para a distribuição, concessão, suspensão e cancelamento das bolsas de acordo com as resoluções vigentes de bolsas da UFVJM, que deverão ser analisados, aprovados e deliberados pelo colegiado do programa.

## Capítulo II – DA COMISSÃO DE BOLSAS

**Art. 5.** A Comissão de Bolsas do PPGECMaT será nomeada com portaria pelo Colegiado do programa. Será composta por 06 (seis) membros do colegiado do PPGECMaT, sendo: o Coordenador do programa, 02 (dois) docentes titulares, um docente suplente, um discente titular e um discente suplente, eleitos entre seus pares. A composição da Comissão de Bolsas será referendada pelo Colegiado do PPGCMaT e terá a vigência de 02 (dois) anos.

**Art. 6.** Compete à Comissão de Bolsas, com base em critérios pré-estabelecidos e decididos por esta resolução, as seguintes atribuições:

§ 1° - Cumprir e fazer cumprir as normas previstas das resoluções vigentes;

§ 2° - Indicar os discentes regularmente matriculados que estarão aptos a receberem a bolsa de estudo;

§ 3° - Acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação do relatório anual de atividades realizadas pelo bolsista, e do cumprimento dos requisitos para manutenção do recebimento da bolsa de estudo;

§ 4° - Recomendar a renovação, a prorrogação ou eventual cancelamento da bolsa.

## Capítulo III – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 7.** Estarão aptos a pleitear a bolsa de estudo, o discente que atender aos seguintes requisitos:

§ 1°- Estar regularmente matriculado no PPGECMaT;

§ 2° - Ter dedicação integral às atividades acadêmicas do Mestrado, respeitando-se a legislação vigente dos órgãos de fomento e da Resolução de Concessão de Bolsas da UFVJM;

§ 3º - Não acumular bolsa de outra agência de fomento e/ou de organismos nacionais ou internacionais, exceto nas situações contempladas pela portaria conjunta conforme legislação vigente dos órgãos de fomento.

§ 4° - Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício, funcional, aposentadoria ou pensão;

§ 5° - Cumprir todas as obrigações estabelecidas na Resolução geral em vigor, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da UFVJM e nas demais legislações vigentes e aplicáveis;

§ 6° - Ser selecionado pela Comissão de Bolsas e ter homologação do colegiado do curso.

**Art. 8.** Os critérios de classificação dos bolsistas do PPGECMaT serão:

§ 1° - Critério socioeconômico, que será aferido pela Comissão de Bolsas a partir de uma autodeclaração de renda familiar mensal, devidamente comprovada, conforme previsto no Capítulo IV. Os candidatos serão posicionados de forma decrescente em relação à renda informada, sendo a menor renda a que obterá a maior pontuação;

§ 2° - Critério acadêmico, que será aferido pela Comissão de Bolsas a partir da análise do projeto de pesquisa submetido para o ingresso no PPGECMaT. O candidato deverá obter uma pontuação maior ou igual a 60 pontos sobre 100.

§ 3° - A análise do projeto escrito terá um peso de 50 sobre 100 para a classificação final e a avaliação do critério socioeconômico terá um peso de 50 sobre 100;

§ 4° - A classificação levará em conta os pontos atribuídos considerando a pontuação máxima e seus respectivos pesos.

## Capítulo IV – DOS DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

**Art. 9.** Para solicitar a bolsa, o candidato deverá encaminhar um formulário de solicitação de bolsas (Anexo I) ao e-mail da secretaria do PPGECMaT, juntamente com os documentos elencados no Art. 10, escaneados e com boa qualidade.

**Art. 10.** O candidato deverá apresentar à Comissão de Bolsas uma auto declaração de renda, conforme anexo II, acompanhada obrigatoriamente da folha de pagamento do mês correspondente, ou algum comprovante de renda contendo o salário base de cada um dos membros que compõem a renda familiar do estudante. Em caso do candidato estar desempregado no momento, apresentar também a rescisão de contrato ou algum documento que comprove seu estado atual. Adicionalmente o candidato poderá encaminhar os seguintes comprovantes para complementar a avaliação pela comissão:

§ 1° - Imposto de renda do ano anterior de cada um dos familiares e dependentes que residem e compõem a renda familiar do estudante;

§ 2°– Declaração de ganhos individuais do candidato dos últimos 3 meses;

§ 4° - Em caso de pessoas aposentadas na família, apresentar Demonstrativo de Crédito de Benefício ou o Extrato de Pagamento de Benefício.

**Parágrafo único**: A documentação para solicitação de bolsa deve estar digitalizada em boa qualidade e em formato PDF e deve ser enviada para a secretaria pelo e-mail sec.ppgecmat@gmail.com.

## Capítulo V – DOS DEVERES E DIREITOS DO BOLSISTA

**Art. 11.** Assinar o termo de compromisso de concessão de bolsas da PRPPG/UFVJM (disponível em: <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/servicos/formularios> diversos/termo\_compromisso\_bolsa.pdf/view)

**Art. 12.** Exercer todas as atividades para a conclusão do curso dentro do cronograma estabelecido.

**Art. 13.** Sempre ter conceito A ou B nas disciplinas nas quais esteja matriculado.

**Art. 14.** Ter produção acadêmica e técnica publicada ou no processo de publicação: resumos ou artigos publicados ou submetidos para publicação em periódicos da área, produção técnica publicada ou em processo de publicação durante o período de efetivação da bolsa.

**Art. 15.** Participar em eventos acadêmicos da área, incluindo palestras, seminários do PPGECMaT (convidados internos e externos ao programa), defesas de dissertações e mostras de pesquisas.

**Art. 16.** Participar de reuniões com o orientador para o acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa e para a produção acadêmica e técnica.

**Art. 17.** Responder às convocações realizadas pela PRPPG/UFVJM para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação acadêmica e pesquisa e ao PPGECMaT, sempre que for solicitado(a) para desenvolvimento de atividades de assessoramento à Coordenação;

**Art. 18.** Cursar a disciplina de Estágio de Docência, por no mínimo, 01 (um) semestre para o curso de mestrado e/ou acordo com o estabelecido pela resolução interna do PPGECMaT para o Estágio Docência obrigatório.

**Art. 19.** Comunicar à secretaria do PPGECMaT e à PRPPG/UFVJM, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, inclusive no e-Campus, estando ciente de que os meios eletrônicos serão prioritariamente utilizados pela PRPPG/UFVJM;

**Art. 20.** Comunicar e devolver à PRPPG/UFVJM, ou às agências de fomento, eventuais benefícios pagos indevidamente;

**Art. 21**. Entregar para a Coordenação do curso os seguintes documentos:

§ 1° - Relatório mensal de atividades do bolsista (Anexo III), a ser entregue até o dia último dia útil do mês corrente;

**Art 22.** Entregar para a Coordenação do curso e para a PRPPG os seguintes documentos:

§ 1° - Relatório parcial de atividades do bolsista conforme Anexo IV, a ser entregue ao fim do primeiro ano de vigência da bolsa;

§ 2° - Relatório final de atividades do bolsista conforme Anexo V, a ser entregue ao fim da vigência da bolsa. Este último deverá ser acompanhado de: Histórico das disciplinas cursadas (com as notas correspondentes) retirado do e-Campus; Declaração do orientador referente à assiduidade nas reuniões de orientação e atividades de pesquisa desenvolvidas; - Certificados ou declarações de participação em eventos; - Produção acadêmica, técnica e outras atividades relacionadas à pesquisa, devidamente registradas no *Curriculum Lattes* e comprovadas.

**Parágrafo único:** O relatório deverá ser entregue independentemente de o bolsista solicitar a renovação da bolsa.

**Art. 23**. É um direito do bolsista, solicitar a renovação da bolsa, no caso de se adequar ainda aos critérios de concessão da mesma, ao fim dos 12 meses de sua concessão, observados os artigos do Capítulo VIII, referentes à renovação de bolsa.

## Capítulo VI – DA DURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

**Art. 24.** As bolsas de estudo de Mestrado serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com os artigos do Capítulo VIII desta resolução, da legislação vigente para a concessão de Bolsas da PRPPG/UFVJM, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFVJM e conforme a disponibilidade de bolsas.

**Art. 25.** As bolsas de estudos serão mantidas pelo prazo aprovado de 12 (doze) meses, sempre e quando a PRPPG/UFVJM mantiver a distribuição das bolsas de estudos para o PPGECMaT.

**Art. 26.** Uma eventual prorrogação do prazo de conclusão do curso, concedida pelo Colegiado do PPGECMaT, não estará associada à prorrogação de vigência da bolsa, salvo nos casos legais previstos, quais sejam: doença grave comprovada e licença maternidade, observado o tempo de suspensão de bolsa estabelecido para cada caso, de acordo com a resolução vigente para concessão de bolsas da PRPPG/UFVJM.

## Capítulo VII – DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

**Art. 27.** A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e diligências sobre o desempenho acadêmico dos bolsistas, bem como indicar, à Coordenação do PPGECMaT, medidas que favoreçam o cumprimento desta Resolução.

**Art. 28.** A concessão da bolsa de estudo será cancelada, de forma compulsória, nos seguintes casos:

§ 1°- Quando o bolsista completar 24 (vinte e quatro) meses de curso;

§ 2°- Por ocasião da defesa de dissertação, quando essa ocorrer durante a vigência da bolsa;

§ 3°- Quando o discente não efetuar qualificação no prazo máximo estabelecido pelo Regulamento do programa de pós-graduação;

§ 4°- Quando o discente for avaliado com conceito “C” ou “R” em alguma disciplina, independentemente de ser obrigatória.

**Art. 29.** Perderá o direito à bolsa de estudo o discente que contrair vínculo empregatício durante o prazo de vigência da bolsa. Nesse caso, o discente deverá comunicar o fato, oficial e imediatamente, à Comissão de Bolsas do PPGECMaT e esta à PRPPG/UFVJM.

**Art. 30.** Será cancelada a concessão de bolsa de estudo com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos indevidamente, segundo a legislação vigente de concessão de bolsas da PRPPG/UFVJM, resguardado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:

§ 1°- Se apresentada declaração falsa sobre o acúmulo de bolsa concedida por agências de fomento ou omissão de informações que impossibilitariam o recebimento da bolsa;

§ 2°- Se praticada qualquer fraude pelo discente, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

§ 3°- Se o discente abandonar o curso. Os períodos de afastamento superiores a 30 (trinta) dias, quando não justificados ao Colegiado do Programa, serão considerados abandono do curso.

## Capítulo VIII – DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

**Art. 31.** Depois do prazo de 12 (doze) meses, o bolsista poderá solicitar a renovação da bolsa por mais 12 (doze) meses através da apresentação dos seguintes documentos:

§ 1° - Formulário de renovação de bolsas do PPGECMaT preenchido (Anexo VI),

§ 2° - Relatório anual segundo modelo próprio (Anexo IV )

§ 3° - Currículo lattes atualizado. Estes documentos deverão ser encaminhados via e-mail para a secretaria do programa (sec.ppgecmat@gmail.com) e posteriormente serão avaliados para renovação ou cancelamento da bolsa pela Comissão de Bolsas segundo os critérios desta resolução, da Resolução de Concessão Bolsas da UFVJM e do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFVJM (vigentes).

§ 4° - Uma vez aprovada a renovação o discente deverá assinar o termo de compromisso de bolsas da PRPPG/UFVJM (disponível em: <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/servicos/formularios-diversos/termo_compromisso_bolsa.pdf/view>).

**Parágrafo único.** Fica a renovação da bolsa condicionada à entrega dos documentos supracitados.

## Capítulo IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32**. As publicações resultantes da pesquisa realizada no decorrer do mestrado do PPGECMaT deverão constar a citação dos autores, a participação das instituições envolvidas, quando for o caso, e ser creditado o apoio recebido à respectiva agência de fomento.

**Art. 33.** A inobservância dos dispositivos deste Regimento e das legislações vigentes da PRPPG/UFVJM, bem como dos órgãos de apoio à pesquisa e /ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos conforme a legislação vigente.

**Art. 34**. Os casos omissos serão avaliados, nesta ordem, pela Comissão de Bolsas do PPGECMaT, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Matemática e Tecnologia – PPGECMAT, pela Pró reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e/ou Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

**Art. 35**. Todos os discentes bolsistas com matrícula vigente na data de aprovação desta Resolução estarão sujeitos a esta.

**Art. 36**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2022

*Profa. Aline de Souza Janerine*

*Presidente do Colegiado do PPGECMaT/UFVJM*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Por meio do presente, venho requerer a solicitação da concessão de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMaT), e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do programa, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel. Cel.: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome da mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valor da média dos ingressos mensais (comprovação em anexo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diamantina, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2022

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, (nome do candidato)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em (endereço do candidato)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de participação no processo de seleção de bolsistas do mestrado do PPGECMaT que a minha renda mensal é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e que a renda média da unidade de convívio é de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme documentos comprobatórios exigidos no item b do tópico 2 do Edital Nº 01/2022. Por fim, certifico que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente de qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no item e.3 do referido edital.

Diamantina, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2022

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO BOLSITA**

**Nome do Bolsista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Mês de referência/Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

|  |
| --- |
| **Descrição das atividades realizadas no mês de referência** |
| Relato das atividades realizadas pelo bolsista durante o mês (ex: Disciplinas que estão sendo cursadas; Reuniões de orientação e atividades de pesquisa desenvolvidas; Participação em eventos; Produção acadêmica publicada ou em processo de publicação; Produção técnica publicada ou em processo de publicação; Outras atividades relacionadas à pesquisa, etc.) |

Diamantina, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2022

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSITA**

Órgão de Fomento: ( ) Cota Institucional/UFVJM ( ) Demanda Social/CAPES

Prestação de Contas Científica: ( ) Parcial ( ) Final

(A prestação de contas científica será parcial caso o bolsista ainda não tenha defendido a dissertação/tese.)

## Informações gerais:

|  |
| --- |
| Nome do bolsista: |
| Instituição: |
| Curso: ☐Mestrado ☐Doutorado |
| Área de concentração: |
| Data de início no curso: |
| Data de término no curso: |
| Início de recebimento da bolsa: |
| Título da dissertação/tese: |
| Link de acesso da dissertação/tese (caso houver): |
| Houve cancelamento/suspensão da bolsa? ( ) Não ( ) Sim |
| Especifique o motivo: ☐ Critério do curso☐ Prazo de bolsa esgotado☐ Desligado do curso☐ Desistência da bolsa☐ Acúmulo de bolsas☐ Mudança de agência☐ Desistência do curso☐ Mudança de programa☐ Trancamento da matrícula☐ Insuficiência de aproveitamento☐ Falecimento☐ Não atende às normas do programa☐ Prorrogação Pandemia do Covid-19 |

**Desempenho acadêmico:**

|  |
| --- |
| Créditos já concluídos: |
| Créditos a concluir: |
| Total de créditos do curso: |
| **Anexe o histórico escolar a este formulário.** |
| Outras atividades desempenhadas no período: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

## Desenvolvimento dissertação/tese:

|  |
| --- |
| ( ) Não iniciada( ) Em execução: revisão da literatura, metodologia, outras atividades( ) Em execução: coleta, tratamento e análise de dados( ) Elaboração da versão final( ) Concluída – Anexar cópia da ata da aprovação da dissertação/tese; cópia do certificado de conclusão de curso; cópia do trabalho. (Todos os arquivos deverão ser enviados em versão digital). |

Produção acadêmica:

|  |
| --- |
| Quantificar os resultados alcançados até o momento pelo beneficiário:( ) Trabalhos apresentados em eventos técnicos/científicos( ) Artigos publicados( ) Relatórios/notas técnicas( ) OutrosAnexar comprovantes de participação e cópia dos trabalhos, em versão digital. Todas as produções resultantes do apoio devem conter agradecimentos à UFVJM ou à CAPES. |

## Participação em eventos relevantes (se houver):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do evento: | Período/Data | Apresentação de trabalho: |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |

## Qual o destino profissional do bolsista após a conclusão do curso?

Clique aqui para digitar texto.

## Avaliação do desempenho do pós-graduando pelo orientador e/ou coordenador atual do curso:

☐Abaixo da média ☐Média ☐Bom ☐Ótimo

\* Na ausência do orientador, essa informação deve ser fornecida pela coordenação do curso.

## Atestamos a veracidade de todas as informações fornecidas neste formulário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Bolsista)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Orientador)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Coordenador/ Representante Comissão de Bolsas)

**ANEXO V**

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

Órgão de Fomento: ( ) Cota Institucional/UFVJM ( ) Demanda Social/CAPES

Prestação de Contas Científica: ( ) Parcial ( ) Final

(A prestação de contas científica será parcial caso o bolsista ainda não tenha defendido a dissertação/tese.)

## Informações gerais:

|  |
| --- |
| Nome do bolsista: |
| Instituição: |
| Curso: ☐Mestrado ☐Doutorado |
| Área de concentração: |
| Data de início no curso: |
| Data de término no curso: |
| Início de recebimento da bolsa: |
| Título da dissertação/tese: |
| Link de acesso da dissertação/tese (caso houver): |
| Houve cancelamento/suspensão da bolsa? ( ) Não ( ) Sim |
| Especifique o motivo: ☐ Critério do curso☐ Prazo de bolsa esgotado☐ Desligado do curso☐ Desistência da bolsa☐ Acúmulo de bolsas☐ Mudança de agência☐ Desistência do curso☐ Mudança de programa☐ Trancamento da matrícula☐ Insuficiência de aproveitamento☐ Falecimento☐ Não atende às normas do programa☐ Prorrogação Pandemia do Covid-19 |

**Desempenho acadêmico:**

|  |
| --- |
| Créditos já concluídos: |
| Créditos a concluir: |
| Total de créditos do curso: |
| **Anexe o histórico escolar a este formulário.** |
| Outras atividades desempenhadas no período: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

## Desenvolvimento dissertação/tese:

|  |
| --- |
| ( ) Não iniciada( ) Em execução: revisão da literatura, metodologia, outras atividades( ) Em execução: coleta, tratamento e análise de dados( ) Elaboração da versão final( ) Concluída – Anexar cópia da ata da aprovação da dissertação/tese; cópia do certificado de conclusão de curso; cópia do trabalho. (Todos os arquivos deverão ser enviados em versão digital). |

Produção acadêmica:

|  |
| --- |
| Quantificar os resultados alcançados até o momento pelo beneficiário:( ) Trabalhos apresentados em eventos técnicos/científicos( ) Artigos publicados( ) Relatórios/notas técnicas( ) OutrosAnexar comprovantes de participação e cópia dos trabalhos, em versão digital. Todas as produções resultantes do apoio devem conter agradecimentos à UFVJM ou à CAPES. |

## Participação em eventos relevantes (se houver):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do evento: | Período/Data | Apresentação de trabalho: |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |
|  |  | ☐Sim ☐Não |

## Qual o destino profissional do bolsista após a conclusão do curso?

Clique aqui para digitar texto.

## Avaliação do desempenho do pós-graduando pelo orientador e/ou coordenador atual do curso:

☐Abaixo da média ☐Média ☐Bom ☐Ótimo

\* Na ausência do orientador, essa informação deve ser fornecida pela coordenação do curso.

## Atestamos a veracidade de todas as informações fornecidas neste formulário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Bolsista)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Orientador)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Coordenador/ Representante Comissão de Bolsas)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Por meio do presente, venho requerer a renovação da concessão de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-graduação em Educação Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMaT), e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do programa, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valor da média dos ingressos mensais (anexar comprovação de renda)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Disciplinas cursadas com as respectivas notas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diamantina, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_